

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023**

**Processo: SES-PRC-2022/84946**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 22/03/2023 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU – AME BOTUCATU.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 44.364.826/0001-05, inscrita no CREMESP sob nº 903126, com endereço à Praça Dr. Symphronio Alves dos Santos, 166 – Centro, Assis/São Paulo, e com estatuto devidamente registrado no 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 5643, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por sua Provedora, Sra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade, casada, enfermeira e professora, portadora do RG nº 6.957.658-0, CPF nº 511.192.779-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2022/84946**, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU – AME BOTUCATU**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o aporte de recurso de custeio referente a despesas pagas pela OSS Santa Casa de Assis, decorrentes de despesas com folha de pagamento e contas de utilidade pública da competência 03/2023, do período de vigência da antiga Gestora, o recurso será repassado no mês de maio de 2023 em parcela única ao **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BOTUCATU – AME BOTUCATU**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros – Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Fica acrescido ao presente Contrato de Gestão o valor de R\$ 262.066,80 (Duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e seis reais e oitenta centavos), referente ao CUSTEIO para gerenciamento do AME Botucatu, onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 85, no exercício de 2023, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.**

**CUSTEIO**

**UGE:** 090192

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 10 302 0930 4852 0000

**NATUREZA DA DESPESA:** 33 50 85

**FONTE DE RECURSOS:** Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

<b>MÊS</b>	<b>C.G.</b>	<b>TA 01/2023</b>	<b>Total</b>
Janeiro	-		-
Fevereiro	-		-
Março	99.738,77		99.738,77
Abril	1.030.634,00		1.030.634,00
Maio	1.030.634,00	262.066,80	1.292.700,80
Junho	1.030.634,00		1.030.634,00
Julho	1.030.634,00		1.030.634,00
Agosto	1.030.634,00		1.030.634,00
Setembro	1.030.634,00		1.030.634,00
Outubro	1.030.634,00		1.030.634,00
Novembro	1.030.634,00		1.030.634,00
Dezembro	1.030.634,00		1.030.634,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.375.444,77</b>	<b>262.066,80</b>	<b>9.637.511,57</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 12/05/2023.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Considera-se o presente instrumento assinado e válido, a partir da data da última assinatura digital efetivada.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DO FORO**



Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 08 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

\_\_\_\_\_  
TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE  
PROVEDORA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: Vandebaldo Ferreira Rezende  
R.G.: 29.827.742-6

2) \_\_\_\_\_  
Nome: Ana Estela Garcia Leandro  
R.G.: 22.937.792-0

